MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

# APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 23781.000835/2026-62

A presente demanda decorre da necessidade de realização de serviços de desentupimento, limpeza e desobstrução da rede de esgoto localizada sob a cozinha da Nutrição Escolar do Colégio Pedro II – Campus Tijuca II, visando assegurar o adequado escoamento dos efluentes e preservar as condições sanitárias necessárias ao funcionamento do setor.

A obstrução da rede pode ocasionar acúmulo de resíduos, refluxo de efluentes, odores desagradáveis e comprometimento das condições de higiene do ambiente, representando riscos à segurança sanitária e à continuidade das atividades de preparo e distribuição da alimentação escolar.

A execução dos serviços demanda mão de obra especializada e equipamentos específicos, incluindo caminhão a vácuo e mangueiras com alcance suficiente para atender à distância aproximada de 105 metros entre o local previsto para estacionamento do veículo e os pontos de intervenção.

A alimentação escolar constitui atividade essencial ao funcionamento da instituição, contribuindo para a permanência e o bem-estar dos estudantes. Dessa forma, eventuais problemas na rede de esgoto da cozinha podem comprometer as condições adequadas de preparo das refeições, prejudicar a rotina da Nutrição Escolar e afetar a continuidade do serviço prestado à comunidade discente.

Além disso, a postergação da intervenção pode agravar as condições da rede, aumentar os riscos de danos às instalações e resultar na necessidade de reparos mais complexos e onerosos para a Administração.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução integrada dos serviços de desobstrução, limpeza, sucção e remoção dos resíduos, com destinação ambientalmente adequada e posterior verificação do escoamento, contribuindo para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da rede.

Diante do exposto, considerando a necessidade identificada, as características técnicas do objeto e os elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a contratação mostra-se **tecnicamente justificada e necessária à continuidade das atividades da Nutrição Escolar**, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis.

**(X) APROVO** o Termo de Referência elaborado, por considerar que apresenta especificações e metodologia de execução compatíveis com os resultados pretendidos, que o quantitativo estimado corresponde à necessidade identificada e que o valor de referência foi fundamentado em pesquisa de preços realizada pela Administração, ressalvada a necessidade de verificação da compatibilidade das propostas com as condições específicas do serviço.

**( ) NÃO APROVO** o Termo de Referência elaborado, por considerar que as especificações, os quantitativos, a metodologia de execução ou a estimativa de preços não atendem adequadamente às necessidades da Administração.

**( ) RETORNO** o Termo de Referência para ajustes, considerando necessária a revisão dos seguintes pontos:

---

---

Por oportuno, **autorizo o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação**, condicionada a formalização da despesa à confirmação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação.

**ROBSON COSTA DE CASTRO**
Diretor-Geral do Campus Tijuca II

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Costa de Castro**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CT2**, em 12/11/2026 13:19:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135813
Código de Autenticação: b0a4c05adc